

**PORTARIA Nº 066/2025-GP/TCE**

Natal, 17 de fevereiro de 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

**CONSIDERANDO** o início de um novo ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), realizado conjuntamente por esta Associação (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (Asur), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas do Brasil (Audicon), da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores **ALEXANDRE LUIZ GALVAO DAMASCENO**, Matrícula nº 9.988-0, **ELKE ANDREA SILVA**, Matrícula nº 9.897-3, e **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MELO**, Matrícula nº 9.958-9, todos Auditores de Controle Externo integrantes do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a execução do Levantamento Nacional de Transparência Pública no âmbito deste Tribunal de Contas, observando a metodologia, os critérios, as ferramentas tecnológicas e o cronograma definidos no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, coordenado pela Atricon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2022-GP/TCE.

Publique-se.

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do TCE/RN